

EDITAL- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS-ASSISPREV**, com sede na rua Dionísio Dias Paião , 345, vila Maria, Assis/SP, CEP.19.814,170, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.291.631/0001-20**, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento: **MENOR VALOR POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024 e Decreto Municipal nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

PROCESSO LICITATÓRIO	➤ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2026
SETOR INTERESSADO	➤ DIRETORIA ADMINISTRATIVA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO ASSISPREV.	CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
Local e meio para envio das propostas: Período de recebimento das propostas:	➤ PLATAFORMA: https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE

SUMÁRIO

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
1. ENVIO DA PROPOSTA	2
2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	2
3. HABILITAÇÃO	3
4. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	4
5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	4
6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
TERMO DE REFÊRENCIA	6
1. DA JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:	6
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	6
3. REGIME DA CONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO	7
4. DAS INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO E DA ESTIMATIVA DE VALOR	7
5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:	8
6 DAS INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO:	10
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	10
7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE JULGAMENTO	11
8. HABILITAÇÃO - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO	11
DAS PENALIDADES.....	11
10 ESCLARECIMENTOS.....	12

1.0 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **gêneros alimentícios e materiais de cozinha**, por dispensa de licitação para:, conforme especificações do Termo de Referências.

1. ENVIO DA PROPOSTA

1.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, na plataforma, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

1.2. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

1.3. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Serão exigidos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.
- 3.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.
- 3.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 3.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: *HABILITAÇÃO JURÍDICA:*

- 3.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 3.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.4.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.4.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 3.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 3.4.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3.4.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- 3.4.9. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);
- 3.4.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

4. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. O pagamento ocorrerá em até 7 (sete) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha (08) 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Recurso Próprio-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis
ASSISPREV

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 28 de Setembro de 2026.

Instituto de
Previdencia
dos Servidores
Publicos:0529
1631000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=
Assis, OU=Presencial, OU=
44373884000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CNPJ A3, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.09.28 17:58:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Carlos Sérgio Dias Paião

Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PROCESSO LICITATÓRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
SETOR INTERESSADO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA DO ASSISPREV.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
PLATAFORMA DE ENVIO	https://compras.assis.sp.gov.br/

1. DA JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A presente contratação tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas e requisitos para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis/SP- ASSISPREV. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais, proporcionando melhores condições de atendimento, recepção e suporte aos servidores, colaboradores e usuários que frequentam a instituição. Os gêneros alimentícios destinam-se ao preparo e fornecimento de cafés, chás e demais itens de consumo diário, contribuindo para o bem-estar dos servidores e visitantes. Já os materiais de cozinha são indispensáveis para o correto armazenamento, preparo e conservação dos alimentos, assegurando higiene, praticidade e organização no ambiente institucional. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de apoio administrativo e operacional, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR DE REFERÊNCIA UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL: branco, de 1ª qualidade, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparente, contendo 5kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	22,41	112,05
02	04	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO	ADOÇANTE DIETÉTICO: líquido, de 1ª qualidade, próprio para dietas com restrição de açúcar, acondicionado em frasco plástico resistente e transparente, contendo aproximadamente 100ml, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	11,94	47,76
03	10	PCT	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 300g	BISCOITO SALGADA tipo "Cream Craker" pct 300g, consistência crocante, sem corantes artificiais em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, data de fabricação e prazo de validade min. 8 meses. <i>Referências: Marilam, Panco, Vitarella, Zabet ou outra de igual/melhor qualidade.</i>	6,46	64,60
04	10	PCT	BISCOITO SABOR LEITE 350g	BISCOITO SABOR LEITE de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca/fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 350g. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. <i>Referências: Marilam, Panco, Vitarella, Zabet ou outra de</i>	8,00	80,00

				<i>igual/melhor qualidade.</i>		
05	10	PCT	BISCOITO SABOR MAIZENA 350g	BISCOITO SABOR MAIZENA de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca/fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 350g. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. <i>Referências: Marilam, Panco, Vitarella, Zabet ou outra de igual/melhor qualidade.</i>	6,04	60,04
06	10	PCT	BISCOITO SABOR MANTEIGA 350g	BISCOITO SABOR MANTEIGA de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca/fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 350g. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. <i>Referências: Marilam, Panco, Vitarella, Zabet ou outra de igual/melhor qualidade.</i>	6,04	60,04
07	10	PCT	BISCOITO SABOR COCO 350gr.	BISCOITO SABOR COCO de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca/fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 350g. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. <i>Referências: Marilam, Panco, Vitarella, Zabet ou outra de igual/melhor qualidade.</i>	8,12	81,20
08	10	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 500GR	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 500GR Rosquinha sabor coco, 500 gr, contendo Amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de	8,40	84,00

				sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante. validade mínima de seis meses após a entrega. Obs: Panco ou superior.		
09	15	KG	CAFÉ EM GRÃO PARA MÁQUINA ELÉTRICA	CAFÉ EM GRÃO PARA MÁQUINA ELÉTRICA: café torrado em grãos, 100% arábica ou blend de 1ª qualidade, torração média, próprio para uso em máquina elétrica de café com moedor integrado, isento de impurezas, sujidades, mofo ou substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em embalagem original do fabricante com válvula desgaseificadora unidirecional para preservação do aroma, constando identificação do fabricante, número de registro no órgão competente (MAPA), selo de pureza ABIC, data de fabricação e lote, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade total de 8kg, podendo ser fornecido em embalagens fracionadas (ex.: pacotes de 1kg) que somem a quantidade total exigida. Resumo dos Requisitos do Café • Tipo de produto: Café torrado em grãos uniformes. • Variedade: 100% Arábica, de alta qualidade e isento de grãos defeituosos. • Ponto de torra: Torra média. • Qualidade mínima: Nota igual ou superior a 73 pontos (7,3 na escala de 0 a 10) no Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC).	113,00	1.695,00

				Condições de Entrega e Embalagem Embalagem: Pacote de 1 kg equipado com válvula (que preserva o aroma e o frescor). Comprovação de qualidade: Cada lote entregue deve vir acompanhado do certificado PQC-ABIC da categoria gourmet ou de um laudo técnico correspondente.		
10	15	CX	CHÁ MATE C/ 250gr.	CHÁ MATE (250Gr): Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade de 08 meses contados da entrega do produto. Embalagem de 250 g.	10,22	153,30
11	10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103	FILTRO DE CAFÉ (coador Descartável tamanho 103) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação e higiênica. <i>Referências: Brigitta, Melitta, ou outra de igual/ melhor qualidade.</i>	5,33	53,30
12	06	UNIDADE	MANTEIGA C/500gr. C/ SAL	MANTEIGA COM SAL Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 200C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração,	34,90	209,40

				sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500gramas. <i>Referências: Aviação, Scala, ou outra de igual/ melhor qualidade.</i>		
13	04	UNIDADE	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO: de 1ª qualidade, resistente, próprio para uso doméstico e culinário, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo rolo com dimensões mínimas de 30 cm x 7,5m, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.	9,73	38,92
14	01	UNIDADE	PAPEL FILME PVC 45X300 BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS 45 CM X 300 METROS	PAPEL INSULFILM PLÁSTICO PARA COZINHA: filme plástico de PVC, transparente, de 1ª qualidade, próprio para acondicionamento e conservação de alimentos, resistente e flexível, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo rolo com dimensões de 45cm x 300 metros, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.	80,86	80,86
15	02	UNIDADE	SAL DE COZINHA	SAL DE COZINHA: refinado, iodado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente, contendo 1kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	4,84	9,68
VALOR ESTIMADO DO LOTE - 1					R\$ 336,29	R\$ 2.830,15

LOTE 02	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS		
01	03	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX (2,5 Litro) 	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX (2 LITROS): confeccionada em aço inoxidável, de 1ª qualidade, com capacidade para 2,5 litros, ampola térmica de alta conservação, tampa com sistema de vedação eficiente, resistente e durável, com acabamento reforçado, contendo identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	268,89	806,67
02	02	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX (1,5 Litro) 	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX (1,5 LITRO): confeccionada em aço inoxidável, de 1ª qualidade, com capacidade para 1,5 litro, ampola térmica de alta conservação, tampa com sistema de vedação eficiente, resistente e durável, com acabamento reforçado, contendo identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	120,00	240,00
03	02	UNIDADE	BOTIJÃO TÉRMICA DE AÇO INOX (5 Litro) C/ TORNEIRA 	BOTIJÃO TÉRMICA DE AÇO INOX (8 LITROS) C/ TORNEIRA: confeccionada em aço inoxidável, de 1ª qualidade, com capacidade para 8 litros, equipada com torneira resistente e de fácil acionamento, sistema térmico de alta conservação, tampa com vedação eficiente, alça reforçada para transporte, resistente e durável, contendo identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	320,00	640,00
04	02	UNIDADE	CANECA “CANECÃO” DE	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS: confeccionada em	45,00	90,00

			ALUMÍNIO 2 LITROS 	alumínio resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 2 litros, acabamento reforçado, alça firme e resistente ao manuseio, própria para uso doméstico e culinário, contendo identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.		
05	01	UNIDADE C/500 UN	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL 	MEXEDOR DE CAFÉ - PACOTE COM 500 UNIDADES Mexedor de drink descartável, de plástico, cabo longo, medindo aproximadamente 112mm x 12mm, pacote com 200 unidades.	17,80	17,80
06	02	UNIDADE	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL 	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL para pia, com aproximadamente 38cm X 24cm X 10cm, para pratos, copos e talheres.	112,37	224,74
07	12	KIT COM 12 UNIDADES	XÍCARA CAFÉ 100 ML PORCELANA BRANCA COM PIRES 	XÍCARAS PARA CAFÉ , em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, capacidade de 100ml. deve ser de 1ª linha, acompanhada do pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas, resistente a microondas, conjunto com 12 unidades.	140,46	140,46
08	12	KIT COM 12 UNIDADES	PRATO DE MESA EM PORCELANA BRANCA 25 CM	PRATO DE MESA EM PORCELANA BRANCA; Prato de mesa, em porcelana, na cor branca, com diâmetro mínimo de 25 cm e altura mínima de 2,5 cm, conjunto com 12 unidades.	159,96	159,96

						
09	12	KIT COM 12 UNIDADES	GARFO DE MESA EM AÇO INOX 	GARFO DE MESA EM AÇO INOX; Garfo de mesa, em aço inoxidável, acabamento brilhante, resistente, com 4 pontas, comprimento mínimo de 20 cm, conjunto com 12 unidades.	76,31	76,31
10	12	KIT COM 12 UNIDADES	FACA DE MESA EM AÇO INOX 	FACA DE MESA EM AÇO INOX; Faca de mesa, inteira, em aço inoxidável, acabamento brilhante, resistente, com fio de corte serrilhado, comprimento mínimo de 20 cm, conjunto com 12 unidades.	56,76	56,76
11	01	KIT COM 09 PEÇAS		O Jogo de panelas com 09 Peças confeccionadas em alumínio com revestimento antiaderente interno e externo na cor grafite. As tampas são de vidro temperado com borda de aço inox e orifício para saída de vapor, evitando transbordamentos. O conjunto é composto por: - 1 panela de 24 cm 4,2 litros com tampa de vidro. - 1 panela de 22 cm, 3,2 litros com tampa de vidro. - 1 caçarola de 20 cm, 2,3 litros tampa de vidro. - 1 caçarola de 18 cm, 1,7 litros tampa de vidro. - 1 caçarola de 16 cm, 1,5 litros tampa de vidro - 1 fervedor de 14 cm, 1,5 litros - 1 frigideira de 22 cm	593,24	593,24

				- 1 frigideira de 24 cm - 1 frigideira de 15 cm para ovo		
VALOR ESTIMADO DO LOTE – 2					R\$ 1.910,79	R\$ 3.045,94
VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 01 E 02						R\$ 5.876,09

** A estimativa de valores “cesta de preço” foram preenchidos com base nos preços praticados no mercado, obtidos por meio de consulta à plataforma BLLCompras.*

3. REGIME DA CONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, para contratações que envolvam valores inferiores ao referencial vigente para outros serviços e compras.

Poderão participar todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto (**aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha**), que preencherem as condições deste Termo, vedada a participação de empresas com direito de licitar suspenso ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4. DA FORMA DE COTAÇÃO E DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021**. A cotação de preços será realizada mediante pesquisa junto a fornecedores no portal <https://compras.assis.sp.gov.br/>, sendo selecionada a proposta economicamente mais vantajosa.

Os valores coletados serão submetidos à análise crítica, com a exclusão de preços que se mostrarem discrepantes ou incompatíveis com a realidade de mercado, observando:

- Aderência aos preços praticados no mercado;
- Vantajosidade para a Administração;
- Observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de **gêneros alimentícios e materiais de cozinha**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues na sede do ASSISPREV, localizada na **Rua Dionísio Dias Paião, nº 345, Vila Maria, Assis/SP, CEP 19.814-170**.

5.1.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela contratada, em dias úteis e horário comercial, previamente agendada com o setor responsável, sem ônus adicional para a Administração.

5.1.2 Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens de qualidade inferior.

5.1.3 Todos os produtos deverão: estar em embalagens originais e lacradas; conter identificação do fabricante; apresentar data de fabricação e validade; possuir registro nos órgãos competentes, quando aplicável (ex.: ANVISA/INMETRO).

5.1.4 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Não será admitida a substituição de produtos sem prévia autorização do setor requisitante, salvo quando comprovada indisponibilidade, devendo ser ofertado item equivalente ou superior.

5.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

* Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Produtos próprios para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- Alimentos com qualidade comprovada, adequados às especificações e finalidades de uso institucional;
- Itens fabricados, processados, armazenados e transportados de acordo com as normas dos órgãos competentes, especialmente da ANVISA, MAPA e demais legislações aplicáveis;
- Embalagens íntegras, adequadas ao armazenamento e transporte, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações obrigatórias de rotulagem;
- Produtos com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, quando aplicável, ou com prazo compatível com a natureza do produto;
- Ausência de sinais de deterioração, contaminação, adulteração, violação de embalagem ou quaisquer outras irregularidades que comprometam a qualidade e a segurança alimentar;
- Produtos entregues em condições adequadas de conservação, observadas as exigências de temperatura e armazenamento específicas de cada item, quando aplicável.

5.3 GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem: defeitos de fabricação; inconformidade com as especificações; prazo de validade inferior ao exigido. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para o ASSISPREV.

6. DAS INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

A cotação deverá ser enviada com o timbre da empresa e conter as seguintes informações:

- Nome completo, CPF ou CNPJ do responsável ou representante legal;
- Telefone para contato e endereço de e-mail;
- Valor unitário e total por LOTE;
- CNPJ (o mesmo que constará na Nota Fiscal);
- Prazo de validade da cotação, com mínimo de 30 (trinta) dias;
- Forma de pagamento e dados bancários;
- Prazo para execução e entrega dos serviços.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – Poderão participar da presente contratação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Aviso de Contratação e neste Termo de Referência.

7.2 – O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por lote**, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei 14.133/2021.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem vícios insanáveis, preços manifestamente inexequíveis ou que estiverem acima do valor de mercado.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **07 (sete) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal e após o atesto do responsável que afirmará a conformidade da execução dos serviços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. É vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

8.1 – É vedada a subcontratação do fornecimento do objeto, nos termos do § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

9. HABILITAÇÃO – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

Serão exigidos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, **somente do fornecedor detentor da melhor proposta**:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Sociedade empresária ou SLU: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Termo e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às seguintes sanções:

10.1 – O atraso injustificado na execução sujeitará a contratada a multa de mora de **1,00% (um por cento) ao dia** sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas:

- Advertência (art. 156, I, Lei nº 14.133/2021);
- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida (art. 156, II);
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos (art. 156, III);
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 156, IV).

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

11. ESCLARECIMENTOS

Informações complementares deverão ser solicitadas pelo interessado junto ao ASSISPREV:

Endereço: Rua Dionísio Dias Paião, nº 345 – Vila Maria – CEP 19.814-170 – Assis/SP

Telefone: (18) 3323-6174 | E-mail: admprev@assis.sp.gov.br

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Aviso, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP).

Assis, 28 de Setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ELAINE BARBOSA LEITE
Data: 28/09/2026 18:05:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:05291
631000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis,
OU=Presencial, OU=44373884000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=
Instituto de Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.09.28 17:59:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Área Solicitante

Diretora Administrativa

Elaine Barbosa Leite

Autorização

Diretor Presidente

Carlos Sérgio Dias Paião